

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Aos 7 dias do mês de junho de 2016, na sede da COHAB-Minas, na Cidade Administrativa, realizou-se reunião da Mesa de Diálogo com representantes da Fazenda Santa Clara, localizada no município de Unai, e do MST, tendo como objetivo propor alternativas para a solução pacífica dos conflitos rurais na propriedade.

Antes de dar início aos trabalhos, Lígia Maria Alves Pereira, representante da SEPLAG na Mesa de Diálogo, leu a carta de desligamento de Claudius Vinícius Leite Pereira da Presidência da COHAB-Minas (e, concomitantemente, da Mesa de Diálogo), endereçada ao Governador de Minas Gerais, Exmo. Dr. Fernando Damata Pimentel.

Ao iniciar o expediente, explicou o funcionamento da Mesa de Diálogo, fez uma rodada de apresentações, passando-se aos presentes uma lista de comparecimento (anexa). Faz-se mister salientar que se avençou que a lista de presença terá condão de assinatura da ata.

Solicitado a se pronunciar, Vilmar Mota, representante do MST, narrou se tratar de uma ocupação nova, em um território caracterizado por um complexo de terras com área expressiva e indícios de devolutividade dessas terras. Realçou que a primeira ocupação ocorreu em 2003 e, desde então, a região é palco de conflitos fundiários. Disse que os trabalhadores rurais, mais especificamente, 280 famílias (que vivem há 4 meses na beira do riacho) não querem guerras, conflitos, mas sim que sejam garantidos os seus direitos de serem assentados. Pontuou esperar que esse conflito se resolva na Mesa de Diálogo do Governo de Minas. Asseverou que o trânsito do pessoal da propriedade é livre e que a convivência entre as partes é respeitosa.

Élcio Pacheco, advogado do MST, expôs que a região se caracteriza por um grande potencial de terras devolutas, informando que a área dos conflitos é de 5.975 hectares. Solicitou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA) verifique a cadeia dominial dessas áreas e faça o destaque das áreas registradas e das outras áreas sobrepostas. Disse que há dúvidas quanto à posse da autora da ação possessória. Segundo ele, ao se analisar superficialmente a documentação, descobriu-se que, da área cuja posse foi reivindicada, com cerca de 400 hectares, foi retificada à força uma área de 108 hectares. Pontuou que o juiz da Vara Agrária age irresponsavelmente, sempre deferindo liminares sem conhecer a realidade e, nesse diapasão, acirra os conflitos, ao invés de pacificá-los, por não analisar a fundo a controvérsia. Disse ter reivindicado ao juiz da Vara Agrária, considerando a relevância da matéria, o chamamento de *amicus curiae*.

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Bruno Moreira, advogado, representante da proprietária da Fazenda Santa Clara, disse que, por estarem dispostos a negociar, vieram com espírito respeitoso para o diálogo de conciliação. Pediu vênica para dizer que ele e o representante da família têm um entendimento diferente da narrativa do advogado e do representante do MST. Assinalou que, quando assumiu esse caso, verificou toda a cadeia dominial, e afirmou que tanto a posse quanto a propriedade da Fazenda Santa Clara são legítimas. Asseverou que, se há terras devolutas na região, isso se dá em outras propriedades, não nesta. Narrou que o estudo da cadeia dominial demonstra que a posse da propriedade é da família desde antes do ano de 1970, que as terras cumprem integralmente sua função social, sem gerar impactos ambientais. Informou ainda que as áreas não são passíveis de reforma agrária, pelo seu tamanho. Realçou o respeito por parte da Fazenda Santa Clara às legislações trabalhista e ambiental. Manifestou sua discordância em relação à opinião do advogado do MST, Élcio Pacheco, sobre a atuação do juiz da Vara Agrária. Informou que o referido magistrado verificou toda a documentação para fundamentar sua decisão. Relatou que os ocupantes têm realmente respeitado e agido pacificamente, que os trabalhos na fazenda (com exceção da área ocupada) continuam em andamento, não havendo registro de nenhum prejuízo causado pelos ocupantes. Informou ainda que a ocupação se localiza em área de pastagem e não há como usá-la, mas fora isso eles são respeitosos. Disse que estavam dispostos a ouvir as propostas da Mesa de Diálogo, do promotor, dos ocupantes, e que esperariam as propostas para depois se pronunciarem.

Aldenir Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), comentou que as fundamentações das sentenças da Vara Agrária de Minas Gerais são sempre as mesmas, e sugeriu tanto à Mesa de Diálogo quanto aos representantes dos movimentos sociais que oficiem a SEDA, solicitando da referida Secretaria de Estado o estudo da documentação das áreas que em tese poderiam ser devolutas. Disse que acompanharia tais estudos, embora não fosse especificamente sua área de atuação no órgão.

Afonso Henrique de M. Teixeira, representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) na Mesa de Diálogo, disse que hoje, em Minas Gerais, a Vara Agrária expede ordens liminares sem se deslocar ao local do conflito. Segundo ele, considerando o fato de isso não ter sido feito, o MPMG vai recorrer. Disse entender que essas decisões não deveriam ocorrer sem a intimação do Ministério Público (MP), e que a ida do juiz ao local do conflito possibilitaria uma saída efetiva para o processo. Apontou que consta no Código de

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Processo Civil que a mediação deve ser estimulada por juízes, membros do Ministério Público, e isso não ocorreu. Por esse motivo, pontuou que a Mesa de Diálogo deveria levar às autoridades o pleito de que a mediação preceda as liminares, dado que hoje um processo sem mediação é nulo. Pontuou ainda que, para o Estado, o cumprimento de uma ordem judicial sem esgotar a conciliação, a mediação, ou outros métodos de solução consensual das controvérsias, sem vista ao Ministério Público, violaria o princípio constitucional da eficiência na administração pública.

Sugeriu aos advogados das partes que pensem na pactuação de um comodato por tempo determinado como forma de pacificação da referida controvérsia.

Bruno Moreira afirmou que ele e o senhor Mauro Queiroz (representante dos interesses de sua irmã) estariam dispostos à celebração de um acordo. Solicitou ao representante do *Parquet* a sugestão de um prazo, e disse querer ouvir também a ocupação. Questionou, respeitosamente, as informações trazidas pelos representantes do MST, como o número de famílias, a possibilidade de devolutividade das terras da fazenda Santa Clara, entre outras.

Lígia Maria Alves Pereira sugeriu que as partes propusessem as alternativas para o conflito, passando a palavra primeiramente ao representante do MST.

Vilmar Mota disse que seriam necessários 12 meses para convocar os órgãos responsáveis para desenrolar o processo.

Mauro Queiroz, proprietário da fazenda (herdeiro de uma parte desta), disse que mora nessa fazenda há mais de 30 anos. Afirmou que grande parte das famílias não é constituída por trabalhadores rurais. Informou que a Fazenda possui ao todo 1.811 hectares e que os irmãos que herdaram frações desta propriedade trabalham na terra, não havendo nada de errado ou de inidôneo em suas atividades. Disse estranhar o fato de, durante a semana, haver apenas 20 ou 30 pessoas na área ocupada, e uma grande quantidade de barracos vazios. Salientou que, por se tratar de uma fazenda “de terra muito boa, as pessoas têm interesse em ganhar um pedaço de terra”. Asseverou se tratar de uma fazenda modelo, registrada, com toda a documentação legal, desde o cumprimento da função social da propriedade até as relações trabalhistas com seus empregados e o respeito à legislação ambiental. Por essa razão, considera um comodato de 12 meses um prazo impraticável.

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Afonso Henrique Teixeira propôs que esse comodato se dê no prazo necessário para que o Estado faça o levantamento da cadeia dominial.

Em resposta, Mauro Queiroz considerou difícil e injusto um acordo nessas bases, sendo solicitado por Aldenir Viana a fazer uma contraproposta.

Bruno Moreira disse que 12 meses é um prazo deveras extenso. Assinalou que o levantamento da cadeia dominial deve se limitar à Fazenda Santa Clara, que é o objeto do litígio, e propôs um prazo entre 30 ou 60 dias como necessário e razoável para a solução do conflito.

Ligia Maria Alves Pereira avaliou que 30 a 60 dias é insuficiente para o Estado realizar seus trabalhos, tendo em vista que, além do estudo da propriedade, se faz necessário apresentar soluções para as famílias, que serão cadastradas. Propôs a instalação de uma Câmara Setorial da Mesa de Diálogo, com o objetivo de acompanhar todo o desdobramento do que for decidido entre as partes. Argumentou que será necessário estudar a questão da cadeia dominial, fazer o levantamento das áreas devolutas do Estado na região, bem como efetuar o cadastro das famílias. Com este argumento, propôs o prazo de 120 dias para a permanência dos ocupantes.

Afonso Henrique Teixeira falou sobre todo o planejamento necessário à Polícia Militar para apoiar o oficial de justiça em uma reintegração de posse, e nos custos ao poder público gerados por essa ação. Pontuou que, verificada a correção da cadeia dominial, após o prazo estipulado, ocorreria a desocupação espontânea da área, sem gerar custos para o Estado e desgastes tanto para os ocupantes quanto para os proprietários.

Élcio Pacheco comentou que há 600 famílias em Unaí aguardando o assentamento definitivo e que considera viável ensejar as condições para a saída pacífica da propriedade.

Vilmar Mota disse concordar com o prazo de quatro meses para o processo e avaliou que haveria uma soma entre as partes para que o acordo seja cumprido.

Ligia Maria Alves Pereira disse que o acordo que for assinado entre as partes será encaminhado para o juiz e para a PMMG, com o compromisso de cumprimento integral do acordo. Propôs uma pausa de 5 minutos para que os proprietários pudessem conversar e decidir sobre o acordo.

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Ao retornar, Bruno Moreira disse que não esperava ter que conceder esse prazo de quatro meses, mas que concordaria em prol da conciliação. Convidou o Estado para conhecer toda a área da fazenda. Afirmou que considera fundamental estar contido neste acordo a delimitação da área ocupada e que não haverá aumento no número de famílias.

Afonso Henrique Teixeira frisou que será celebrado um comodato 120 dias, na área da propriedade que já está ocupada, que garanta também que a questão ambiental é de exclusiva responsabilidade dos ocupantes e que, ao final desse prazo, a desocupação do imóvel ocorra de forma espontânea, sem necessidade de apelar para a autoridade policial ou judicial, salientando que os acordos feitos com o MST têm sido cumpridos.

Vilmar se comprometeu com o cumprimento do acordo e por não deixar que ocorra a entrada de outras pessoas na ocupação.

Roberto Figueiredo, representante da RURALMINAS na Secretaria Executiva da mesa de Diálogo, leu os encaminhamentos abaixo e elaborou a minuta do acordo que foi celebrado entre as partes (anexo):

- Instalação de uma câmara setorial para acompanhar os desdobramentos das tratativas;
- Estudo da cadeia dominial da Fazenda Santa Clara;
- Estudo das áreas devolutas do Estado indicadas pelo movimento na região, para eventual destinação aos ocupantes da área em litígio;
- Cadastro das famílias ocupantes dessa fazenda, a ser realizado pelo Estado (SEDESE e/ou SEDPAC), as quais serão destinatárias das terras devolutas encontradas no estudo supracitado, a ser realizado pelo Estado;
- Prazo de 120 dias para resolver definitivamente a situação;
- Vencido o prazo, saída pacífica e espontânea do movimento da área e, verificada a legalidade da cadeia dominial do imóvel, este não voltará a ser ocupado pelos ocupantes;
- Solicitação do sobrestamento do feito e encaminhamento do acordo à PMMG;

ATA Nº 049/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS — Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

- Permanência na área ocupada, sem ocupar as demais áreas da Fazenda Santa Clara, assim como de suas confrontantes, e sem aumento do número de ocupantes.

Em seguida, encerrou-se a reunião para a lavratura do acordo entre as partes (anexo), com vigência imediata, a partir de sua assinatura.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2016.

Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Conflitos Urbanos, Agrários e Socioambientais, com fulcro no Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015.

Acordo celebrado entre as partes envolvidas no conflito fundiário denominado: Ocupação na Fazenda Santa Clara – Unai – MG - Proc nº 5039521-93.2016.8.13.0024 - VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS - Carta Precatória nº 0037864-04.2016.8.13.0704 - Comarca de Unai

Fica acordado entre as partes:

Que a Mesa de Diálogo instalará uma Câmara Setorial para acompanhar os desdobramentos das tratativas;

Que o Estado fará o estudo da cadeia dominial da Fazenda Santa Clara;

Que o Movimento Social indicará outras áreas com indicio de devolutividade na região para fins de levantamento da cadeia dominial, de modo que as terras arrecadadas se destinem aos ocupantes da área em litigio, conforme previsão legal;

Que o Estado, por intermédio de órgãos competentes (SEDESE e / ou SEDPAC) efetuará o cadastro das famílias ocupantes da fazenda Santa Clara;

Que as partes firmam o presente ajuste no sentido de que as famílias de trabalhadores rurais permaneçam na área atualmente ocupada, pelo prazo de 120 dias, comprometendo-se a não alterarem os limites da ocupação, o número de ocupantes e não impactarem socioambientalmente a área ocupada e as circunvizinhas. Após o decurso do prazo supracitado e verificada a legitimidade das terras do imóvel, os ocupantes se comprometem a sair da área, de forma pacífica e espontânea, com o compromisso de não voltarem a ocupar a área do litigio, ou seja, a Fazenda Santa Clara;

Que os proprietários da Fazenda Santa Clara solicitarão o sobrestamento do feito ao Juiz da Vara Agrária pelo prazo de 120 dias contados a partir do dia 08 de junho de 2016;

Que os ocupantes se comprometem a não ocupar demais áreas desta fazenda (além das que atualmente ocupam), bem como das fazendas confrontantes à Santa Clara e cuja propriedade seja de herdeiros da família.

O referido tem vigência a partir desta data, devidamente assinado pelas partes, interessados e mediadores.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2016.

Manoel Domingos

HL ABL
Helena B. B. B.

Acórdão
Acórdão
2016

LISTA DE PRESEÇA - Dia 07/JUNHO/16 - 9 H - Assunto: Ocupação Fazenda Santa Clara - UNAI-MG

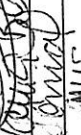
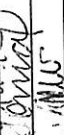
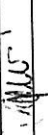
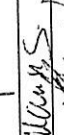
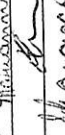
ORGÃO	MEMBROS	CONTATO	EMAIL	ASSINATURA
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB MINAS	Titular: Alessandro Marques Presidente Interino	(31) 3915-2209	presidencia@cohab.mg.gov.br	
	Suplente: Hélcio Martins Borges	(31) 3915-7023	helcio.borges@cohab.mg.gov.br	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG	Titular: Lígia M.Alves Pereira	(31) 3915-0646	ligia.pereira@planejamento.mg.gov.br	
	Suplente: Arlene Pinto Rodrigues	(31) 3915-0750	arlene.rodrigues@planejamento	
Fundação Rural Mineira - RURALMINAS	Titular:			
	Suplente: Lázaro Augusto dos Reis	(31) 3915-8790	lazaroreis@ruralminas.mg.gov.br	
Advocacia Geral do Estado -AGE	Titular: Robson Lucas	(31) 3916-9071	robson.silva@advocaciageral.mg.gov.br	
	Suplente: Soraya Rodrigues D'Arque	(31) 3916-9071	soraya.darque@advocaciageral.mg.gov.br	
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais -ALMG	Titular: Deputada Marília Campos	2108-5445	dep.mariliacampos@almg.gov.br	
	Suplente: Deputado Rogério Correia	2108-5446	dep.rogerio.correia@almg.gov.br	
Defensoria Pública	Titular: Cleide Nepomuceno	3526-0405	cleide.nepomuceno@defensoria.mg.gov.br	
	Suplente: Aylton R. Magalhães	3526-0310	aylton.magalhaes@defensoria.mg.gov.br	
Ministério Público	Suplente: Ana Claudia S. Alexandre (Rural)	3526-0405	ana.alexandre@defensoria.mg.gov.br	
	Titular: Afonso Henrique de M. Teixeira	3293-8529	afonsohenrique@mpmg.mp.br	
PMMG	Suplente: Nívia Mônica			
	Titular: Tenente Coronel Mendes	3915-7794	jose.mendes@cohab.mg.gov.br	
PUCMINAS	Suplente: CAP PM Carlos Eduardo Lopes	(31) 3915-7794 / 779	pm3atividadesespeciais@pmmg.mg.gov.br	
	Titular: Lucas de Alvarenga Gontijo	(31) 9982-1580	alvarengagontijo@gmail.com	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário-SEDA	Titular: Danilo Daniel Prado	3915-9730	danilo.araujo@agrario.mg.gov.br	
	Suplente: Aldenir Viana Pereira	3915-9752	aldenir.pereira@agrario.mg.gov.br	

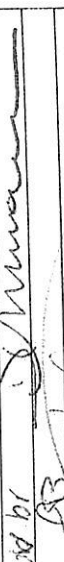
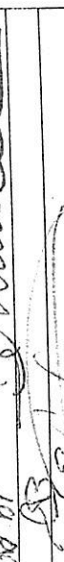
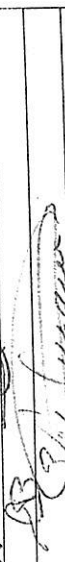
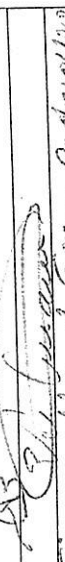
LISTA DE PRESEÇA - Dia 07/JUNHO/16 - 9 H - Assunto: Ocupação Fazenda Santa Clara - UNAI-MG

Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais do Governo de Minas Gerais-SECCRI	Titular: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho	3916-7068	veronica.coutinho@casacivil.mg.gov.br	
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDESE	Suplente: José Ribeiro Gomes Suplente: Ronaldo José Sena Camargos	3916-9107-98185598 3916-8017	jose.gomes@social.mg.gov.br ronaldo.camargos@social.mg.gov.br	Justiça e Segurança
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC	Titular: Dalva Estela do Nascimento Suplente: Wilton Miranda (Rural)	3916-7311 67983 / 9308-6275	dalva.estela@bol.com.br wilton.miranda@direitoshumanos.mg.gov.br	
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	Titular: Neila Batista Afonso Suplente: Romero Wagner do Carmo	(31) 3915-0218 (31) 39150950	neila.afonso@governo.mg.gov.br romero.carmo@governo.mg.gov.br	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU	Titular: Daniella Teixeira Carmo de Oliveira (Rural) Suplente: Nardielle Antunes Coelho	3915-9157 3915-9723	daniella.oliveira@urbano.mg.gov.br nardielle.coelho@urbano.mg.gov.br	
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Suplente: André Luiz Freitas Dias Suplente: Maria de Fátima A. Martins - (Rural)	3409-8638/9983-7664 3409-6226/9685-0805	alfreitasdias@ufmg.gmail.com faimartins.ufmg@gmail.com	
Tribunal e Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG	Titular: Desemb. Alberto Diniz Júnior - CJUS Desemb. Renato Luis Dresh		albertodiniz@tjmg.jus.br gab.dresch@tjmg.jus.br	
SEDS	Titular: Cel. Marcelo Correa Vladimir Suplente: Mylene Pereira da Silva Passos	3915-5541 3915-5541	marcelo.vladimir@defesasocual.mg.gov.br mylene.passos@defesasocial.mg.gov.br	
INCRA	Titular: Gilson de Souza Suplente: Luci Rodrigues Espechit	3281-8671 31 3282-1097	gilson.souza@bhe.incra.gov.br luci.rodrigues@bhe.incra.gov.br	
REPRESENTANTES DOS MEMBROS EFETIVOS				
SEDS	Haldecélia M. Silva	3915-5541 ou 47	haldecelia@defesasocial.mg.gov.br	
SEPLAG	Reginaldo Júnior	97382048	reginaldo.junior@planejamento.mg.gov.br	
Repres. Dep. Rogério Correia	Reginaldo Silva	997107937	reginaldosilva.gabinete@gmail.com	
Repres. Dep. Marília Campos	Antônia Puertas (CPP)	999678886	antoniapuertas@hotmail.com	

LISTA DE PRESENÇA - Dia 07/JUNHO/16 - 9 H - Assunto: Ocupação Fazenda Santa Clara - UNAI-MG

EQUIPE DE APOIO DA MESA - COHAB MINAS/RURALMINAS

Leandro Rocha	COHAB-MESA	31 3915-2323	leandro.rocha@cohab.mg.gov.br	
Vânia Borel	COHAB-MESA	31 3915-1663	vania.souza@cohab.mg.gov.br	
Sônia Oliveira	COHAB-MESA	31 3915-3330	mesadialogo@cohab.mg.gov.br	
Glória Consuelo	COHAB-PJU	31 3915-0720	gloria.paiva@cohab.mg.gov.br	
Patrícia Lobato	COHAB/PJU	31 3915-0794	patricia.lobato@cohab.mg.gov.br	
Marise de Souza Muniz	COHAB-ACS	31 3915-1502	marise.muniz@cohab.mg.gov.br	
Vagner Luiz dos Reis	COHAB-ACS	31 39151075	vagner.reis@cohab.mg.gov.br	
Rogério Jerônimo da Silva	COHAB	998256078	rogerio.silva@cohab.mg.gov.br	
Camilla Pereira	Ruralminas-MESA	31 3915-1930	camilla.pereira@cohab.mg.gov.br	
Roberto Figueiredo	Ruralminas-MESA	31 3915-2323	roberto.figueiredo@ruralminas.mg.gov.br	
Raphael Ursino	Ruralminas-MESA	31 3916-9948	raphael.ursino@ruralminas.mg.gov.br	
Marianna Victoria	Ruralminas-MESA	31 3915-1663	marianna.victoria@ruralminas.mg.gov.br	
Edgar Mathews	Estagiário/COHAB	31 3915-3330	edgar.mateus@cohab.mg.gov.br	
Simone Cristina Francisco	Ruralminas-MESA	31 3915-1783	simone.francisco@cohab.mg.gov.br	
Rodrigo Mendonça	Estagiário/COHAB	31 3915-3330	rodrigo.mendonca@cohab.mg.gov.br	
Beatriz C. Caetano	Ruralminas	31 3915 7890	beatriz.caetano@ruralminas.mg.gov.br	

C O N V I D A D O S				
NOME	ÓRGÃO/OCUPAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
MAGID FIGUEIREDO ALI	Chefe Gabinete COHAB MINAS	3915-7024	magid.ali@cohab.mg.gov.br	
DIOLANE MOURA	SE CCRi	39157074	Diolane.moura@cohab.mg.gov.br	
DEBORA MOURA	UFMG	31 3915 7890	deboramoura@cohab.mg.gov.br	
VICTOR M. DE OLIVEIRA	MST	999 228211	victor.m@cohab.mg.gov.br	
Simone Alves de Souza Figueiredo	MST	3999042907	simone.alves@cohab.mg.gov.br	
Marcelo V. B. de Souza	Advogado Rural	1781 99917-1114	marcelo.v.b.souza@cohab.mg.gov.br	
Elcio Pacheco	Advogado Rural	38-999 504060	elcio.pacheco@cohab.mg.gov.br	
Amanda Siqueira	Advogado Rural	31 3915 7890	amanda.siqueira@cohab.mg.gov.br	
Giannela Lobato	Advogado Rural	398443-9051	giannela.lobato@cohab.mg.gov.br	
SEBASTIAN P. DAMASCENO	Advogado Rural	98798-7576	sebastian.p.damasceno@cohab.mg.gov.br	